



UNIFIMES - UNIDADE MINEIROS

Rua 22 s/nº - - Setor Aeroporto - Mineiros - GO - www.unifimes.edu.br -
unifimes@unifimes.edu.br

REQUERIMENTO Nº: 47697

DATA: 09/07/2022 09.19.15

Requerimento: Entrega de Documento (Demais departamentos) - 1ª VIA

Requerente: Rafael dos Santos Souza

Turma:

CPF: 038.612.881-25

Celular:

Matricula:

Curso:

Situação:

Telefone: (64) 3661-1309

RG: 5734644

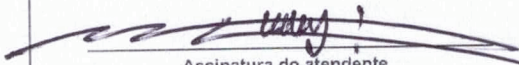
Período Letivo:

Ano/Semestre:

Email:

Dados do Requerimento:

Declaro ter ciência das instruções abaixo:



Assinatura do atendente



Assinatura do requerente

Data: 09 Julho 2022

Observação:

DE: RAFAEL SOUZA (BANCO BRADESCO) PARA: JOICE APARECIDA (LICITAÇÃO)
QUESTIONAMENTO PREGÃO 023/2022

1ª Via

À
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

OBJETO: "contratação de estabelecimento bancário para administrar a folha de pagamento de salários, proventos e benefícios dos servidores ativos, efetivos ou contratados da UNIFIMES, mediante crédito a ser lançado em conta corrente ou conta salário".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando o item 2.2 do edital que dispõe: "**A contratação será feita no decorrer da vigência do Contrato, de acordo com as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**", pedimos nos esclarecer:
 - a) Os 495 servidores contemplados no edital já estão contratados?
 - b) Caso a resposta da pergunta anterior seja negativa, a Fundação conta hoje com quantos funcionários efetivos?
 - c) Qual o prazo para efetivar 100% da contratação?
- 2) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, **favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**
- 3) Pedimos confirmar nosso entendimento que o processamento da primeira folha poderá ser em até 120 (cento e vinte) dias, conforme item 2.4 do edital.
- 4) Confirmar nosso entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 5) Pedimos confirmar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 6) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:
 - a. Banco:
 - b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
 - c. Endereço:
- 7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?
- 8) Confirmar se durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Fundação?



9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Fundação, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

10) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

11) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	PIRÂMIDE POR CPF'S				
	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

ABERTURA DE CONTAS

12) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação - RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

13) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

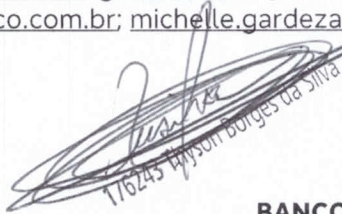
Documentos:

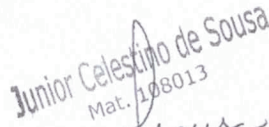
- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal - (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Reitor registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.





Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.


116245 Wilson Borges da Silva


Junior Celestino de Sousa
Mat. 108013

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12